

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0800/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 14 de Agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

Identificação Interna.: Memorando nº 25.402/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 14 / 08 / 2020
Sob nº 1646 hls 12.18
Ass. [Assinatura]

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação desse Egrégio Parlamento, o Projeto de Lei nº 061, de 14/08/2020, que dispõe sobre *autorização para firmar Termo de Fomento com o Lar Servas de Maria de Cáceres/MT e abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências*, anexo.

O presente Projeto de Lei fundamenta-se na Resolução nº 109/2009/CNAS, do Conselho Nacional de Assistência Social, e na Lei Orgânica de Assistência Social e na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2005 e suas alterações, onde é previsto que o recurso pode ser utilizado para transferência a entidades privadas, sem fins lucrativos, vinculadas ao SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Uma vez que a Secretaria Municipal de Ação Social não executa, diretamente, serviços de cuidado do idoso, há a necessidade de contar com uma rede local, cuja função precípua da entidade seja a prestação de serviço voltada ao idoso. No caso, trata-se da Entidade denominada Lar das Servas de Maria, a qual deverá apresentar um Plano de Trabalho, que tenha por objeto executar ações voltadas à pessoa idosa sem vínculos familiares.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Ofício nº 800/2020-GP/PMC - fls. 02

Caberá ao Lar das Servas de Maria prestar contas dos recursos recebidos do Município, através de uma comissão designada pela prefeitura, para fiscalizar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho e do Termo de Fomento.

Quanto ao Crédito Adicional Especial, aberto para o Orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), para repasse à organização social sem fins lucrativos Lar das Servas de Maria, através de superávit apurado referente à fonte 129.

Conforme consta do artigo 6º do PL nº 061/2020, os recursos serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, como também são decorrentes da anulação parcial de dotação orçamentária.

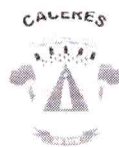
Por fim, esclarecemos que a reprogramação dos saldos existentes em 31/12/2019, que perfaz o recurso, objeto do presente Crédito Adicional Especial, foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 20/2020, cópia anexa.

Para subsidiar a análise ao nosso pleito, seguem apenas, também, cópias de extrato bancário e do Anexo 14D.

Ante a importância e ao alcance social desta matéria, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem-na, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Aproveitamos o ensejo para reiterar as expressões do nosso mais profundo respeito e consideração.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Fomento com o Lar Servas de Maria de Cáceres-MT e abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cáceres autorizado a firmar Termo de Fomento com o Lar Servas de Maria de Cáceres-MT.

Art. 2º Os recursos repassados ao Lar das Servas de Maria de Cáceres serão aplicados conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade no ato de sua formalização, que tem como objetivo executar ações voltadas à pessoa idosa com ou sem vínculos familiares, considerando que a Secretaria de Assistência Social não executa estes serviços diretamente, realizando assim, a articulação com os serviços complementares prestados pelas entidades e organizações de assistência social da rede local.

Parágrafo único. O recurso deve ser utilizado para transferência ao Lar das Servas de Maria, entidade privada sem fins lucrativos, vinculadas ao SUAS, conforme disposto na Resolução n.º 109/2009/CNAS, observadas também a Lei Orgânica de Assistência Social, da Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2005, e suas alterações.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da lei e conforme disposto no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento.

Parágrafo único. O Município designará uma Comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Termo.

Art. 4º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Art. 5º O Crédito preconizado no art. 4º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar o repasse do valor pela Secretaria Municipal de Assistência Social ao Lar das Servas de Maria e terá as seguintes características financeiras e Funcional Programáticas:

Órgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	08– ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Programa:	1009 – ASSISTENCIA SOCIAL		
Proj/Atividade:	1.262 – CONTRIBUIÇÃO AO LAR SERVAS DE MARIA DE CÁCERES		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.50. Subvenção Social		(329) Rec. de Reprogramação - Assistência Social	20.400,00
Total do Crédito Adicional Especial.....			20.400,00





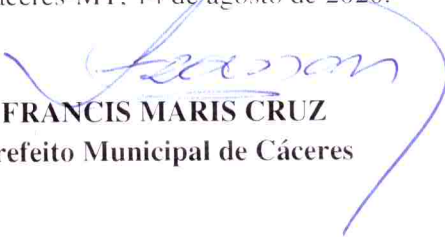
**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 6º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 4º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 7º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 14 de agosto de 2020.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 035B-EEEB-45A0-A089

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CORDOVA FRANCA (CPF 014.279.301-98) em 14/08/2020 10:25:40 (GMT-04:00)

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/035B-EEEB-45A0-A089>

Memorando 25.402/2020

De: Maria Dayana Silva Lins - SMAS-CF

Para: SMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento

Data: 13/08/2020 às 12:08:54

Setores envolvidos:

SMAS, PGM, PGM-CAF, SMAS-CF, SMPLAN, SMPLAN-GAEO, SMEAE-GRO, SMFAZ-CA, SMPLAN-CP

Reprogramação

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Gustavo Calabria Rondon

Secretário Municipal de Planejamento

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, solicitamos reprogramação do saldo existente em 31/12/2019, de repasse realizado via fundo a fundo no Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, oriundo de repasse federal.

Considerando que a SMAS será apenas instrumento para repasse do valor recebido em no exercício de 2019, solicitamos que seja providenciada abertura de crédito especial no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), para repasse à organização social sem fins lucrativos Lar das Servas de Maria, através de superávit apurado referente à fonte 129.

Em, anexo consta os seguintes documentos:

- Ø Resolução n.º 20/2020 de 12/08/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovando a reprogramação
- Ø Cópia do anexo 14D, comprovando o superávit existente na fonte 129, emitido pelo contador geral.
- Ø Minuta de Projeto de Lei para análise, revisão e demais encaminhamentos necessários à efetivação do repasse.

Eliane Batista

Secretária Municipal de Assistência Social

Dayana Lins
Carreira: Assistente Social
Secretaria Municipal de Assistência Social

Anexos:

Anexo 14 D isolado.pdf

Mem.371.Reprogramação.PAC I para repasse ao LSM.SEPLAN.doc

parcelas pagas.pdf

RESOLUÇÃO N.º 20 DE 12.08.2020.CMAS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliane Batista	13/08/2020 12:33:57	ICP-Brasil	ELIANE BATISTA CPF 572.198.931-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **75EA-C64A-9454-5A4A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

1 of 3

ISOLADO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00	RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		3.530.688,30	2.139.306,80
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		3.530.688,30	2.139.306,80
1-01	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		128.671,28	2.704,93
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		128.671,28	2.704,93
1-02	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		60.554,70	-1.123,02
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		60.554,70	-1.123,02
1-14	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		0,00	3.332.036,33
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	3.332.036,33
1-15	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FND-RECURSO		159.598,42	855.007,77
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		68.967,43	854.948,98
49000	Transferência do Salário Educação		54.820,68	0,00
52000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATF		35.810,31	58,79
1-16	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		790,78	11.540,67
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		790,78	11.540,67
1-17	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CC		897.472,53	3.439.800,94
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		897.472,53	3.439.800,94
1-18	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		1.482.859,62	358.109,86
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.482.859,62	358.109,86
1-19	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		40.130,71	46.417,96
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		40.130,71	46.417,96
1-21	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		15,81	92,43
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		15,81	92,43
1-22	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		117.943,81	400.598,39
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		117.943,81	400.598,39
1-23	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		5.994,18	212.841,20
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		5.994,18	212.841,20
1-24	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/Saúde/Assist. Social)-RECURS		-381.854,12	1.589.085,95
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-381.854,12	1.589.085,95
1-25	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		532.169,34	11,10
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		532.169,34	11,10
1-29	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO		591.235,42	481.417,11
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		591.235,42	481.417,11
1-30	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		769.045,41	469.122,13
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		769.045,41	469.122,13

FRANCIS MARIS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES
103.605.221-49

ARLY MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
298.533.201-00

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR
865.703.231-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

2 of 3

ISOLADO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-32	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		-226.550,00	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-226.550,00	0,00
1-42	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR		983.164,36	396.868,98
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		983.164,36	396.868,98
1-43	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CO		46.604,12	97.050,66
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		46.604,12	97.050,66
1-46	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		1.249.706,70	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.249.706,70	0,00
1-47	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		396.820,25	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		396.820,25	0,00
1-81	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		248.476,03	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		248.476,03	0,00
1-90	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		-6.732.239,24	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-6.732.239,24	0,00
3-00	RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		306.955,73	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		306.955,73	0,00
3-01	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.704,93	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.704,93	0,00
3-02	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		728,04	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		728,04	0,00
3-15	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ENDE-RECURSO		213.169,96	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		213.169,96	0,00
3-16	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8,60	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		8,60	0,00
3-17	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCÍCIOS A		1.360.375,78	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.360.375,78	0,00
3-18	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.770,79	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.770,79	0,00
3-19	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7,96	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		7,96	0,00
3-21	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		92,43	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		92,43	0,00
3-22	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		425.200,75	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		425.200,75	0,00

FRANCIS MARIS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES
103.605.221-49

ARLY MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
298.533.201-00

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR
865.703.231-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

3 of 3

[SOLAPADO] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Nota		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-23	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	212.841,20	0,00
3-24	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/Saúde/ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	212.841,20	0,00
3-25	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	547.100,45	0,00
3-29	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	11,10	0,00
3-30	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	11,10	0,00
3-42	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	23.481,18	0,00
3-43	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	23.481,18	0,00
3-46	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE RECURSOS Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	68.874,59	0,00
3-47	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE RECURSOS Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	68.874,59	0,00
TOTAL		696.713,87	0,00
		696.713,87	0,00
		12.054,63	0,00
		12.054,63	0,00
		617.590,68	0,00
		617.590,68	0,00
		348.153,76	0,00
		348.153,76	0,00
		8.739.134,84	13.830.890,19

FRANCIS MARIS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES
103.605.221-49

ARLY MONTEIRO RODRIGUES
SECRETARIA DE FINANÇAS
298.533.201-00

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR
865.703.231-72

DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2019

UF: MATO GROSSO

Esfera Administrativa: MUNICIPAL

Município: CACERES

Referência: Ordem Bancária

IBGE: 510250

Porte: MEDIO

População: 87.912

Grupo: Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Piso: COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I

FUNDO MUNICIPAL	14.858.701/0001-70	04/2017	MUNICIPAL	12/08/2019	819974	001848/0000574252	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
FUNDO MUNICIPAL	14.858.701/0001-70	05/2017	MUNICIPAL	18/11/2019	823812	001848/0000574252	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
FUNDO MUNICIPAL	14.858.701/0001-70	01/2019	MUNICIPAL	27/12/2019	837898	001848/0000574252	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
FUNDO MUNICIPAL	14.858.701/0001-70	02/2019	MUNICIPAL	27/12/2019	837731	001848/0000574252	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
FUNDO MUNICIPAL	14.858.701/0001-70	03/2019	MUNICIPAL	27/12/2019	837860	001848/0000574252	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
FUNDO MUNICIPAL	14.858.701/0001-70	04/2019	MUNICIPAL	27/12/2019	838042	001848/0000574252	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
FUNDO MUNICIPAL	14.858.701/0001-70	05/2019	MUNICIPAL	27/12/2019	838211	001848/0000574252	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00

TOTAL GRUPO:

23.800,00 0,00 0,00 23.800,00

TOTAL GERAL GRUPO

23.800,00 0,00 0,00 23.800,00

Data: 13/07/2020 - Hora: 13:04:50h

Despacho Memorando 1: 25.402/2020

De: Gustavo Calabria Rondon - SMPLAN

Para: SMFAZ-CA - Coordenadoria Administrativa

Data: 13/08/2020 às 12:27:20

Bom dia.

Segue para as devidas providências.

Sem mais,

Att.

Gustavo Calabria Rondon

Segue em anexo o arquivo para a análise e providências.

Despacho Memorando 2: 25.402/2020

De: Gustavo Calabria Rondon - SMPLAN

Para: SMPLAN-CP - Coordenadoria de Planejamento

Data: 13/08/2020 às 15:36:26

O. Providências

Assinatura: [Assinatura]

Despacho Memorando 3: 25.402/2020

De: Lucivania de Oliveira Sousa - SMPLAN-CP

Para: SMPLAN-GAEO - Gerência de Acompanhamento de Execução Orçamentária - A/C Robert F.

Data: 13/08/2020 às 15:47:09

À Gerência de Acompanhamento de Execução:

Para vossa análise e devidos procedimentos.

Atenciosamente,

Lucivânia de O. Sousa

Coordenadora de Planejamento

Decreto nº 163/2020

Despacho Memorando 4: 25.402/2020

De: Robert Karuzz Souza Faustino - SMPLAN-GAEO

Para: SMPLAN-CP - Coordenadoria de Planejamento

Data: 13/08/2020 às 17:07:24

RETORNO O MESMO PARA ANALISE DE VOSSA SOLICITAÇÃO, POIS CONFORME O ANEXO 14C (SUPERAVIT) DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 CONSTA UM VALOR DE SUPERAVIT DE R\$ 614.716,60 NA FONTE 129 E DESTA JA FORA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$591.511,93 POR SUPERAVIT FINANCEIRO RESTANDO APENAS R\$ 23.204,67.

O PEDIDO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SOLICITADO NO VALOR DE R\$ 23.800,00 É MAIOR QUE O SALDO RESTANTE PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Despacho Memorando 5: 25.402/2020

De: Robert Karuzz Souza Faustino - SMPLAN-GAEO

Para: SMPLAN-GAEO - Gerência de Acompanhamento de Execução Orçamentária

Data: 13/08/2020 às 17:08:49

EM TEMPO ANEXO RELATORIO COMPROVANDO O SALDO JA UTILIZADO.


Robert Karuzz Souza Faustino
Gerente de Acompanhamento de Execução Orçamentária

Anexos:

QDD COM SALDO DE SUPERAVIT - ASSISTENCIA SOCIAL.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2020

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 13/08/2020

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotaçã
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Sald
					Saldo Reserva		Saldo Com Reserv.	
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 12				SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
021202				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08				Assistência Social				
08 243				Assistência à Criança e ao Adolescente				
08 243 1009				ASSISTENCIA SOCIAL				
08 243 1009 2118 0000				PROGRAMA BPC NA ESCOLA				
1215				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.162,38	0,00	1.162,3
0,3.29				500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.161,09			1,2
29				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00			1,2
0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
2.311.0000								
08 243 1009 2195 0000				MAN E ENC C/AS ACOES ESTRATEGICAS DO PETI				
1216				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC,	0,00	13.191,29	0,00	13.191,2
0,3.29				500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.191,29			0,0
29				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00			0,0
0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
2.311.0000								
08 244				Assistência Comunitária				
08 244 1009				ASSISTENCIA SOCIAL				
08 244 1009 2109 0000				SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/SCFV				
1221				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	260.000,00	0,00	260.000,0
0,3.29				500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.169,62			214.830,3
29				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00			214.830,3
0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
2.311.0000								
1222				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,0
0,3.29				500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.704,55			25.295,4
29				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00			25.295,4
0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
2.311.0000								
1223				3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR O	0,00	1.200,00	0,00	1.200,0
0,3.29				500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	194,48			1.005,5
29				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00			1.005,5
0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
2.311.0000								
1224				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC,	0,00	37.981,23	0,00	37.981,2
0,3.29				500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.893,51			87,7
29				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00			87,7
0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
2.311.0000								
1225				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,0
0,3.29				500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00			30.000,0
29				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00			30.000,0
0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
2.311.0000								
08 244 1009 2115 0000				MANUT E ENC COM APOIO A ORG GESTAO E A VIGILANCIA SOCIAL IGD SUAS				
1218				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	21.665,23	0,00	21.665,2
0,3.29				500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00			21.665,2
29				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00			21.665,2
0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
2.311.0000								
08 244 1009 2119 0000				MANUT DO SERVICO DE APOIO A GESTAO DO BOLSA FAMILIA/IGD-M				
1219				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	24.359,43	0,00	24.359,4
0,3.29				500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.284,91			74,5
29				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00			74,5
0				Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
2.311.0000								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2020

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 13/08/2020

Page 2

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 12				SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
021202				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08				Assistência Social				
08 244				Assistência Comunitária				
08 244	1009			ASSISTENCIA SOCIAL				
08 244	1009	2119	0000	MANUT DO SERVICO DE APOIO A GESTAO DO BOLSA FAMILIA/IGD-M				
1220				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,0
	0.3.29			500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.306,80			10.693,2
				29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00			10.693,2
				0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
				2.311.0000				
08 244	1009	2239	0000	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
1226				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	133.414,06	0,00	133.414,0
	0.3.29			500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.233,78			80.180,2
				29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00			80.180,2
				0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
				2.311.0000				
1227				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,0
	0.3.29			500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.596,41			7.403,5
				29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00			7.403,5
				0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
				2.311.0000				
1228				3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR O	0,00	1.200,00	0,00	1.200,0
	0.3.29			500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	194,48			1.005,5
				29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00			1.005,5
				0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
				2.311.0000				
08 331				Proteção e Benefícios ao Trabalhador				
08 331	1009			ASSISTENCIA SOCIAL				
08 331	1009	2116	0000	MANUT. DO PROG. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO				
1217				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.338,31	0,00	4.338,3
	0.3.29			500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.336,14			2,1
				29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00			2,1
				0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
				2.311.0000				
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	591.511,93	0,00	591.511,9
					199.267,06			392.244,8
					0,00			392.244,8
TOTAL GERAL					0,00	591.511,93	0,00	591.511,9
					199.267,06			392.244,8
					0,00			392.244,8

Despacho Memorando 6: 25.402/2020

De: Lucivania de Oliveira Sousa - SMPLAN-CP

Para: SMAS-CF - Coordenadoria Financeira - A/C Maria L.

Data: 13/08/2020 às 17:27:10

À Coordenadoria Financeira:

Prezada Coordenadora,

Considerando o anexo pelo despacho de nº 5: 25.402/2020, o valor solicitado para a referida abertura de crédito especial é maior do que o saldo remanescente para utilização.

Conforme valores demonstrados no Anexo 14 C do Balanço Patrimonial o saldo disponível era de R\$614.716,60 (...), no entanto foram utilizados para aberturas de créditos adicionais anteriores o montante de R\$591.511,93 (...), restando apenas R\$23.204,67 (...) disponível.

Desta forma reencaminho o expediente para vossa análise.

Atenciosamente,

Lucivânia de O. Sousa

Coordenadora de Planejamento

Decreto nº 163/2020

Despacho Memorando 7: 25.402/2020

De: Maria Dayana Silva Lins - SMAS-CF

Para: SMPLAN-CP - Coordenadoria de Planejamento

Data: 13/08/2020 às 18:49:05

Prezada Senhora Coordenadora,

Encaminho em anexo, minuta retificada para demais providências.

Att



Anexos:

Mem.371.Reprogramação.PAC I para repasse ao LSM.SEPLAN (2).doc

RelatórioConsultarParcelasPagas-Mes.pdf

DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR MÊS

Ano: 2019
UF: MT
Esfera Administrativa: MUNICIPAL
Município/Governo: CACERES
Referência: Ordem Bancária

IBGE: 510250
Porte: MÉDIO
População: 87.912

Mês: Abril

Piso: COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.858.701/0001-	04/2017	MUNICIPAL	12/08/2019	819974	001848.0000574252	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00		
TOTAL:							3.400,00	0,00	0,00	3.400,00		
TOTAL MÊS:							3.400,00	0,00	0,00	3.400,00		

Mês: Maio

Piso: COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.858.701/0001-	05/2017	MUNICIPAL	18/11/2019	828812	001848.0000574252	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00		
TOTAL:							3.400,00	0,00	0,00	3.400,00		
TOTAL MÊS:							3.400,00	0,00	0,00	3.400,00		

Mês: Janeiro

Piso: COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.858.701/0001-	01/2019	MUNICIPAL	27/12/2019	837898	001848.0000574252	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00		
TOTAL:							3.400,00	0,00	0,00	3.400,00		
TOTAL MÊS:							3.400,00	0,00	0,00	3.400,00		

Mês: Fevereiro

Piso: COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.858.701/0001-	02/2019	MUNICIPAL	27/12/2019	837731	001848.0000574252	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00		
TOTAL:							3.400,00	0,00	0,00	3.400,00		
TOTAL MÊS:							3.400,00	0,00	0,00	3.400,00		

Mês: Março

Piso: COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.858.701/0001-	03/2019	MUNICIPAL	27/12/2019	837860	001848.0000574252	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00		
TOTAL:							3.400,00	0,00	0,00	3.400,00		
TOTAL MÊS:							3.400,00	0,00	0,00	3.400,00		

Mês: Abril

Piso: COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I

Prefeitura/ Governou/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.858.701.0001	04/2019	MUNICIPAL	27/12/2019	838042	001848.0000574252	3.400,00		0,00	3.400,00		
TOTAL:							3.400,00		0,00	3.400,00		

TOTAL MÊS: 3.400,00 0,00 0,00 3.400,00

TOTAL GERAL MÊS: 20.400,00 0,00 0,00 20.400,00

Despacho Memorando 8: 25.402/2020

De: Lucivania de Oliveira Sousa - SMPLAN-CP

Para: SMPLAN-GAEO - Gerência de Acompanhamento de Execução Orçamentária - A/C Robert F.

Data: 14/08/2020 às 08:37:20

À Gerência de Acompanhamento de Execução:

Para vossa análise e devidos procedimentos.

Atenciosamente,

Lucivânia de O. Sousa

Coordenadora de Planejamento

Decreto nº 163/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Aprova a reprogramação do saldo remanescente de parcelas recebidas no exercício de 2019 dos Programas Piso de Alta Complexidade I (Proteção Social Especial de Alta Complexidade).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Lei nº. 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 12 de agosto de 2020, com registro em Ata nº. 302,

Considerando o memorando nº 21.994/2020 – SMAS de 16 de julho de 2020;

Considerando a necessidade de realização da reprogramação, tendo em vista, existência de saldo específico para fins de utilização por entidade que execute prestação de serviços à Pessoa Idosa, através de Subvenção Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente de parcelas recebidas no exercício de 2019 dos Programas Piso de Alta Complexidade I (Proteção Social Especial de Alta Complexidade) para repasse à Instituição de Longa Permanência para Idosos – Lar das Servas de Maria.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 12 de agosto de 2020.

CAMILA RANGEL ORTIZ

Presidente do CMAS

ÁGUAS DO PANTANAL PORTARIA Nº 077/2020

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº. nº 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais do saneamento ambiental;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo Nº 24/2020-SSAAP, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia com o fito de implantação da Nova Vala no Aterro Sanitário do município de Cáceres-MT, com fornecimento parcial de serviços e materiais na quantidade e especificações detalhada no item 1.2 parte integrante do Termo de Referência nº 45/2020 Tomada de Preços nº 02/2020, Processo Administrativo Digital nº 022/2020 do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Fiscalização ao Contrato Administrativo nº 24/2020, composta pelos seguintes membros:

Ø LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA DE PAULA, CPF: 591.968.821-15

Presidente

Ø GIOVANNI BATISTA DA SILVA SANTOS, CPF: 031.183.241-55

Membro

Ø RAFAEL GREGIANINI, CPF 036.117.741-03

Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cáceres/MT, 12 de agosto de 2020

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Diretor Executivo

DECRETO Nº432, DE 11/08/2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 2.827/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar dos Preços do Item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 no valor de R\$75.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

2.01.031.1001.1002.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.00

6.01.031.1001.2001.0000 MANUT. E ENC. COM A CÂMARA MUNICIPAL 45.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43 parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

4.01.031.1001.1004.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL -30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.00

24.01.031.1001.2004.0000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA -25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

26.01.031.1001.2204.0000 CAPACITAÇÃO/ORIENTAÇÃO/PALESTRAS COMUNITÁRIAS -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 11 DE AGOSTO DE 2020

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

DECRETO Nº433, DE 11/08/2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 2.849/2019,

DECRETA

Despacho Memorando 9: 25.402/2020

De: Robert Karuzz Souza Faustino - SMPLAN-GAEO

Para: SMPLAN-CP - Coordenadoria de Planejamento

Data: 14/08/2020 às 10:59:10

SEGUE MINUTA DE PROJETO DE LEI 043/2020-SEPLAN CONFORME SOLICITADO.



Anexos:

MIN. DE PROJ. DE LEI 043 - Abertura de Credito Especial - Lar Servas de Maria (2).doc

Despacho Memorando 10: 25.402/2020

De: Gustavo Calábria Rondon - SMPLAN-CP Redigido por Mateus S.

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 14/08/2020 às 11:09:23

Senhor Procurador,

Vimos através deste, encaminhar a V. Sa., em anexo ao **Despacho 9: 25.402/2020**, para análise, revisão e possíveis correções a Minuta do Projeto de Lei nº 043 - SEPLAN, de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre autorização para firmar Termo de Fomento com o Lar Servas de Maria de Cáceres-MT e abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e das outras providências.

Atenciosamente,

—

Gustavo Calábria Rondon

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Despacho Memorando 11: 25.402/2020

De: Bruno Cordova França - PGM

Para: PGM-CAF - Coordenadoria Administrativa e Financeira - A/C Daphenny R.

Data: 14/08/2020 às 11:13:42

Prezada Senhora Coordenadora,

Encaminho para providências urgentes.

Atenciosamente,



Despacho Memorando 12: 25.402/2020

De: Daphenny Key Nogueira Ramsay - PGM-CAF

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 14/08/2020 às 11:24:21

Senhor Procurador Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o PL abaixo relacionada para revisão e posterior encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para assinatura:

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 14 DE AGOSTO 2020, que possui a seguinte disposição: Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Fomento com o Lar Servas de Maria de Cáceres-MT e abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da outras providências.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Daphenny Key Nogueira Ramsay

Deputado Municipal - Partido Progressista Brasileiro - PPB

Anexos:

061 - Projeto de Lei 061 - Dispõe sobre autorização firmar Termo de Fomento e abertura de Crédito Adicional Especial em favor da SM

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Bruno Cordova França	14/08/2020 11:25:52	ICP-Brasil BRUNO CORDOVA FRANCA CPF 014.279.301-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **75EA-C64A-9454-5A4A**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Fomento com o Lar Servas de Maria de Cáceres-MT e abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cáceres autorizado a firmar Termo de Fomento com o Lar Servas de Maria de Cáceres-MT.

Art. 2º Os recursos repassados ao Lar das Servas de Maria de Cáceres serão aplicados conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade no ato de sua formalização, que tem como objetivo executar ações voltadas à pessoa idosa com ou sem vínculos familiares, considerando que a Secretaria de Assistência Social não executa estes serviços diretamente, realizando assim, a articulação com os serviços complementares prestados pelas entidades e organizações de assistência social da rede local.

Parágrafo único. O recurso deve ser utilizado para transferência ao Lar das Servas de Maria, entidade privada sem fins lucrativos, vinculadas ao SUAS, conforme disposto na Resolução n.º 109/2009/CNAS, observadas também a Lei Orgânica de Assistência Social, da Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2005, e suas alterações.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da lei e conforme disposto no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento.

Parágrafo único. O Município designará uma Comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Termo.

Art. 4º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Art. 5º O Crédito preconizado no art. 4º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar o repasse do valor pela Secretaria Municipal de Assistência Social ao Lar das Servas de Maria e terá as seguintes características financeiras e Funcional Programáticas:

Órgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	08– ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Programa:	1009 – ASSISTENCIA SOCIAL		
Proj/Atividade:	1.262 – CONTRIBUIÇÃO AO LAR SERVAS DE MARIA DE CÁCERES		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.50. Subvenção Social		(329) Rec. de Reprogramação - Assistência Social	20.400,00
Total do Crédito Adicional Especial.....			20.400,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 6º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 4º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 7º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 14 de agosto de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Despacho Memorando 13: 25.402/2020

De: Bruno Cordova França - PGM

Para: SMEAE-GRO - Gerência de Redação Oficial - A/C Leliane B.

Data: 14/08/2020 às 11:26:51

Prezada Senhora Redatora,

Solicito expedição de ofício ao Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Bruno Cordova França	14/08/2020 11:27:10	ICP-Brasil BRUNO CORDOVA FRANCA CPF 014.279.301-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **75EA-C64A-9454-5A4A**

Despacho Memorando 14: 25.402/2020

De: Leliane Barros - SMEAE-GRO

Para: SMEAE-GRO - Gerência de Redação Oficial - A/C Sirlei S.

Data: 14/08/2020 às 11:50:10

Segue para atendimento.

Leliane Barros

Coordenadora de Redação